



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação e Cultura

CELSO RAMPINHO DO CARMO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Indústria e Comércio

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO
Diretor Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/4Pgs
- Atos da FHMST.....5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº388

Quarta - Feira, 14 Agosto de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.319 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.782 de 02 de abril de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de agosto de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação e Cultura

ANEXO AO DECRETO Nº 2.319 DE 08 DE AGOSTO DE 2013

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação e Cultura			
2004.123611562.029	3.1.90.04-01	50.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.36-07	20.000,00	
2004.123610202.017	3.3.90.36-01		70.000,00
TOTAL		70.000,00	70.000,00

DECRETO Nº 2.320 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.782 de 02 de abril de 2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de agosto de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 2.320 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Câmara Municipal			
1000.010310011.003	3.3.90.35-01	5.000,00	
1000.010310011.003	4.4.90.52-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.04-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.34-01	5.000,00	

1000.010310012.001	3.1.90.11-01	20.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.91-01	14.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.93-01	20.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.94-01	3.400,00	
1000.010310012.001	3.2.90.91-01	3.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.10-01	5.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.35-01	35.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.36-01	16.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.46-01	15.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.92-01	19.000,00	
1000.010310012.001	4.4.90.52-01	20.000,00	
1000.010310011.002	4.4.90.51-01		190.400,00
TOTAL		190.400,00	190.400,00

Atos da Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 021/2013 - presencial

DATA DA ABERTURA: 17 de julho de 2013.

PROCESSO Nº: 3646/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços para fornecimento pela detentora dos materiais abaixo discriminados para atendimento das diversas secretarias do Município de São José do Vale do Rio Preto. Sagrou-se vencedora a empresa **ELETRO PLANO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA-EPP**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 328

EMPRESA: ELETRO PLANO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA-EPP

CNPJ: 07.749.196/0001-60

Item	Quant.	Unit.	Descrição	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	200	Unid.	Lâmpada a vapor de sódio, potência de 100 W, alta pressão, base E-40, bulbo tubular, corrente na lâmpada 1,2A, tensão de lâmpada 100 V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal $\geq 9000\text{lm}$, temperatura de cor $\geq 2000^\circ\text{K}$, vida média $\geq 24000\text{hs}$, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ n° 57 NBR IEC 662.	ELETROPLANO	OSRAM	R\$ 14,51	R\$ 2.902,00
9	300	Unid.	Lâmpada a vapor de sódio, potência de 150 w, alta pressão, base E-40, bulbo tubular, corrente na lâmpada 1,8A, tensão de lâmpada 100 V, pulso de acendimento 2,8 a 4,0kV, fluxo luminoso nominal $\geq 14.500\text{lm}$, temperatura de cor $\geq 1950^\circ\text{K}$, vida média $\geq 24000\text{hs}$, posição de funcionamento universal. EM-RIOLUZ n° 57 NBR IEC 662.	ELETROPLANO	OSRAM	R\$ 14,30	R\$ 4.290,00

10	500	Unid.	Lâmpada a vapor de sódio, alta pressão, potência de 250 W, base E-40, bulbo tubular, claro, corrente 3A, tensão 100V, pulso de acendimento 2,8 a 4,5kV, fluxo luminoso nominal ≥ 25000 lm, temperatura de cor $\geq 2000^{\circ}\text{K}$, vida média ≥ 24000 hs, posição de funcionamento universal a NBR - 662 e EM-RIOLUZ nº 57.	ELETROPLANO	OSRAM	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
11	80	Unid.	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 70 w, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIOLUZ-30.	ELETROPLANO	GUBRO	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
12	100	Unid.	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 100 w, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,2A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30.	ELETROPLANO	GUBRO	R\$ 35,32	R\$ 3.532,00
13	150	Unid.	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM 150 w, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,8A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662.	ELETROPLANO	GUBRO	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
15	20	Unid.	Reator aéreo para lâmpada VS/MVM de 400 w, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência de 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 4,5A, tensão na lâmpada 100V, perda máxima de 10% (EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662).	ELETROPLANO	GUBRO	R\$ 65,21	R\$ 1.304,20
16	20	Unid.	Reator integrado para lâmpada VS/MVM 70 w, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220V, corrente na lâmpada 0,98A, tensão na lâmpada 90V, EM-RIOLUZ-30.	ELETROPLANO	GUBRO	R\$ 30,71	R\$ 614,20
17	150	Unid.	Reator integrado para lâmpada VS/MVM 150 w, ignitor com pico de tensão 2,8 a 4kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V, corrente na lâmpada 1,8A, tensão na lâmpada 100V, EM-RIOLUZ-30, NBR-13593/13594, IEC-662.	ELETROPLANO	GUBRO	R\$ 45,18	R\$ 6.777,00

São José do Vale do Rio Preto, 12 de agosto de 2013.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

Atos da FHMST

ATA DE Nº 13 DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR

Aos dias vinte e nove de julho de dois mil e treze reuniram-se nas dependências da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha às 18h31min os seguintes membros:

Marilza Teixeira Samagaio, Ana Lucia Gioseffi, Dimas Zanatta de Sá, Angela Maria Faraco, Lélío Martins de Oliveira, Nelson Soares da Silva, Presidente do Conselho Curador Sr. Pascoal de Araújo Chaves, e eu Solange Raimundo Ferreira de Souza. Justificada a ausência de Neuza Quintas Ribeiro, Marlene Fernandes Pires, Luis Claudio de Araújo Chaves, Rogério Caputo e Maurício Barbosa Passos. Na abertura dos trabalhos desta reunião ordinária o presidente Sr. Pascoal de Araújo Chaves agradece a presença de todos. E dando início aos trabalhos o Presidente, Sr. Pascoal solicita ao Sr. Nelson Soares que faça a leitura das Atas de números onze e doze, que após leitura ficam aprovadas e assinadas pelos Conselheiros presentes. Em seguida, o Presidente dá ciência aos Conselheiros do ofício 101/2013- Dir –Pres o qual encaminha relatório do primeiro semestre da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha para apreciação deste Conselho. Ato contínuo, após discussão fica deliberado pelo Conselho Curador a expedição de dois ofícios – um ao Presidente da Câmara Municipal e o outro à Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Meio Ambiente solicitando a prorrogação do voto quanto a extinção e Municipalização da Fundação, pela necessidade de promover a participação de todos os seguimentos da população do Município na formação e realização da política de saúde Municipal. Sendo os senhores representantes do povo, solicitamos Audiência Pública para melhor esclarecimento do projeto em tela aos cidadãos valeriopretanos. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada à reunião às 19h14min, e eu Solange Raimundo Ferreira de Souza, designada a secretariar os trabalhos lavro a presente ata*****
